LEI MUNICIPAL Nº. 4.027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 Secretaria da Indústria e Comércio
1.126 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
796 3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Total do Crédito Especial R$ 2.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte classificação orçamentária:

16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
735 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..... R$ 2.000,00

Total do Crédito Especial R$ 2.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **27/12/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/12/2021 a 27/01/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração